



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 009 de 5 de Dezembro de 1986.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Jaborandi - Bahia, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita em CZ\$ 7.700.000,00, e fixa a despesa em igual importância, discriminados pelos anexos integrantes desta lei na forma do Decreto Lei n.º 1.875 de 15.07.81.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. Receitas Correntes	CZ\$ 5.500.000,00
11. Receitas Tributárias	CZ\$ 16.000,00
12. Receita Patrimonial	CZ\$ 21.000,00
13. Receita Industrial	CZ\$ 4.000,00
14. Transferências Correntes	CZ\$ 5.435.000,00
15. Receitas Diversas	CZ\$ 24.000,00
2. Receitas de Capital	CZ\$ 2.200.000,00
22. Operações de Crédito	CZ\$ 1.000,00
23. Alienação de Bens móveis e imóveis	CZ\$ 10.000,00
25. Transferência de Capital	CZ\$ 1.789.000,00
29. Outras Receitas de Capital	CZ\$ 400.000,00
TOTAL DA RECEITA	CZ\$ 7.700.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3111. Pessoal Civil	CZ\$ 1.840.000,00
3113. Obrigações Patrimoniais	CZ\$ 30.000,00
3120. Material de Consumo	CZ\$ 1.110.000,00
3131. Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$ 340.000,00
3132. Outros serviços e encargos	CZ\$ 1.020.000,00
3192. Despesas de Exercício Anteriores	CZ\$ 100.000,00
3211. Transferências Operacionais	CZ\$
3231. Subvenções sociais	CZ\$ 60.000,00
3250. Transferências a pessoas	CZ\$ 145.000,00
3253. Salário família	CZ\$
3255. Assistência Médico Hospitalar	CZ\$
3261. Juros da Dívida contratada	CZ\$
3280. Contribuições ao PASEP	CZ\$ 115.000,00
4110. Obras e Instalações	CZ\$ 2.040.000,00
4120. Equipamento e Material Permanente	CZ\$ 870.000,00
4210. Aquisição de imóveis	CZ\$
4251. Amortização da Dívida contratada	CZ\$ 10.000,00
4192. Desp. Exercícios Anteriores	CZ\$ 20.000,00
TOTAL DA DESPESA	CZ\$ 7.700.000,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

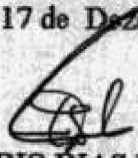
- I realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Emenda Constitucional n.º 1/69.
- II Abrir créditos suplementares até o limite de 300% (trezentos por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da lei n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 19887.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de Dezembro de 1986.

**SANCIONO A PRESENTE
EM 17/12/1986.**


**LIDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL